

## Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

#### DECRETO Nº 1.225, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.380 de 19 de maio de 2020.

#### **DECRETO:**

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme abaixo especificado:

I)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

SUB-UNIDADE: 02 – Serviços de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiologia

PROGRAMA: 5041 – Promoção de Vigilância em Saúde

PROJETO: 4.262 - Enfrentamento Da Covid-19

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.30.00 – Material de Consumo

SALDO: R\$ 20.326,04 (vinte mil trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos)

FONTE: 154.00 Outras Transferências de Recurso do SUS

Dotação: 593

Art. 2° A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1°, tem suporte no excesso de arrecadação das 17.18.03.09.01. - Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde - Outras Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo, Fonte 154.00 apurada até a data de 30 de abril de 2020, , nos termos do § 3° do art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de maio de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

## ANEXO – ÚNICO DECRETO N° 1.225 DE 20 DE MAIO DE 2020

### DEMOSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Baseado no art. 43,§3° da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964

APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ A DATA DE 30/04/2020					
CÓDIGO	DESCRICÃO	FONTE	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
17.18.03.09.01	Transferência de Recurso do Sistema Único de	TOTTE	TREVISTO	THATECTED ID	Effection
	Saúde - Outras Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	154.00	0.00	D\$ 20 226 04	D\$ 20 226 04
TOTAL		154.00	0,00	R\$ 20.326,04	R\$ 20.326,04 <b>R\$ 20.326,04</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de maio de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal